



ASEL

ASSOCIAÇÃO DE SUPERVISORES
DE SEGUROS LUSÓFONOS

Encontro de Lisboa

XXVII CONFERÊNCIA ANUAL



3 outubro

Mecanismos de proteção dos lesados de acidentes de viação nas jurisdições lusófonas quando não existe seguro válido



XXVII CONFERÊNCIA ANUAL



3 outubro

Enquadramento

A Assembleia Geral da ASEL realizada em 2022 determinou a realização de um estudo sobre a sustentabilidade dos mecanismos de proteção dos lesados de acidentes de viação nas jurisdições lusófonas quando não existe seguro válido

Os membros da ASEL, sob a coordenação do Banco de Cabo Verde, desenvolveram o presente trabalho cujas principais conclusões serão hoje aqui partilhadas, e que tem por objetivo identificar e caracterizar os diferentes mecanismos de proteção dos lesados de acidentes de viação nas jurisdições da ASEL quando não existe seguro válido.



Metodologia

O relatório baseia-se nas declarações das experiências de funcionamento dos mecanismos de proteção das vítimas de acidentes automóveis nas diferentes jurisdições, recolhidos sob a forma de questionários e entrevistas, bem como na análise e interpretação dos diferentes regimes de Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel (SORCA).



XXVII CONFERÊNCIA ANUAL



3 outubro

Seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel

	Obrigatoriedade do seguro automóvel
Angola	SIM
Brasil	SIM
Cabo Verde	SIM
Macau	SIM
Moçambique	SIM
Portugal	SIM
São Tomé e Príncipe	SIM
Timor-Leste	SIM



ASEL

ASSOCIAÇÃO DE SUPERVISORES
DE SEGUROS LUSÓFONOS

Encontro de Lisboa

XXVII CONFERÊNCIA ANUAL



3 outubro

Existência de mecanismos de proteção de vítimas de acidentes automóveis (FGA ou similar)

	Existência de FGA ou entidade similar
Angola	SIM
Brasil	SIM
Cabo Verde	SIM
Macau	SIM
Moçambique	NÃO
Portugal	SIM
São Tomé e Príncipe	SIM
Timor-Leste	NÃO



Fontes de Financiamento

	Coimas e Multas	Segurados	Direitos de reembolso	Rendimento investimento
Angola	SIM	SIM	SIM	SIM
Brasil	NÃO	SIM	NÃO	SIM
Cabo Verde	SIM	SIM	SIM	SIM
Macau	NÃO	SIM	SIM	SIM
Moçambique	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Portugal	NÃO	SIM	SIM	SIM
São Tomé e Príncipe	NÃO	SIM	SIM	SIM
Timor-Leste	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.



Cobertura de responsabilidades

	Danos Corporais	Danos Materiais
Angola	SIM	NÃO
Brasil	SIM	NÃO
Cabo Verde	SIM	SIM
Macau	SIM	NÃO
Moçambique	N.A.	N.A.
Portugal	SIM	SIM
São Tomé e Príncipe	SIM	NÃO
Timor-Leste	N.A.	N.A.



Encontro de Lisboa

XXVII CONFERÊNCIA ANUAL



3 outubro

Entidades responsáveis pela gestão dos mecanismos de proteção

	Entidade gestora do mecanismo de proteção
Angola	Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG)
Brasil	Consórcio Seguradoras / Caixa Económica Federal
Cabo Verde	Banco de Cabo Verde (BCV)
Macau	Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo (FGAM) / Autoridade Monetária de Macau (AMCM)
Moçambique	N.A.
Portugal	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)
São Tomé e Príncipe	Banco Central de São Tomé e Príncipe (BCSTP)
Timor-Leste	N.A.



Limites dos valores indemnizatórios

	Limite máximo de indemnização por sinistro	
	Corporal	Material
Angola	USD 19.553	NÃO
Brasil	USD 2.128	N.D.
Cabo Verde	USD 490.418	USD 3.923
Macau	USD 185.958	N.A.
Moçambique	N.D.	N.D.
Portugal	USD 6.975.804	USD 1.405.976
São Tomé e Príncipe	Ilimitado	NÃO
Timor-Leste	N.D.	N.D.